



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

Processo nº TC- 028.835/2010-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de São João do Sótter/MA

Responsável: Clodomir Costa Rocha (CPF 150.626.513-87)

Advogado constituído nos autos: Gilson Alves Barros – OAB/MA nº 7492

Proposta: Encaminha nova notificação ao representante

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que a notificação do Acórdão nº 8674/2013-TCU-1ª Câmara (peça 14), foi encaminhada ao responsável, Sr. Clodomir Costa Rocha, CPF 150.626.513-87, através do Ofício 0072/2014-TCU-SECEX/MA (peça 21), e não ao seu representante legalmente constituído, o advogado, Gilson Alves Barros – OAB/MA nº 7492;
2. Tendo em vista que a redação dada ao art. 179, § 7º do novo RI/TCU, de 2/1/2012, diz: “§ 7º *Quando a parte for representada por advogado, a comunicação deve ser dirigida ao representante legalmente constituído nos autos.* ”
3. Propomos renotificar o Sr. Clodomir Costa Rocha, através do seu representante legalmente constituído, Sr. Gilson Alves Barros – OAB/MA nº 7492 (Procuração, peça 7, pág. 4), no seu endereço profissional: Rua dos Ipês, nº 29, Quadra 29 – Renascença I – São Luís/MA, CEP 65075-200.

Secex-MA, 8/7/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário